



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.592/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 7.550, DE 04 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 1º da Portaria nº 7.550, de 04 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Designar os Servidores: NEUZA MARIA ASTORI, **Presidente**; GUILHERME FERNANDES COELHO, **secretário**; YAM SEZINI MACHADO **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 7.550, de 04 de abril de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2022.

Art.4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 29 de abril de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari